



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. As presentes especificações tem por objetivo definir o conjunto de elementos que orientarão o **Registro de Preços para futura aquisição de materiais, equipamentos e insumos destinados a Unidade de Pronto Atendimento – UPA/FW.**

2. DESCRITIVO E QUANTITATIVO DOS PRODUTOS LICITADOS

Item	Quantidade	Unidade	Descrição
1	200	pacote	ABAIXADOR DE LINGUA 12CM S/ SABOR C/ 100
2	100	frasco	ÁLCOOL ETILICO HIDRATADO 70% INPM (77GL), 1000ML.
3	50	frasco	DIGLICONATO CLOREXIDINA DEGERMANTE 2% 1L
4	200	unidade	MÁSCARA OXIGÊNIO ADULTO C/ RESERVATÓRIO 2,10 M
5	100	unidade	MASCARA OXIGENIO INFANTIL c/RESERVATORIO 2,1M
6	100	unidade	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 60 G/M² 20CM X 100M BOBINA
7	80	unidade	SONDA NASOENTERAL LONGA Nº 12
8	100	frasco	ÁGUA PARA INJEÇÃO ESTÉRIL SISTEMA FECHADO 1000ML
9	5	unidade	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL ANAERÓIDE SOBRE RODÍZIO – PEDESTAL. ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE COM VISOR GRANDE DE 0 A 300 MMHG, CAIXA INJETADA EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO, MOSTRADOR PLANO DE FÁCIL LEITURA, BASE DE FERRO FUNDIDO COM RODÍZIOS ANTI-RUIDO, HASTE DE SUPORTE EM METAL, ALÇA PARA TRANSPORTE, CESTA PARA BRAÇADEIRA, ESPIRAL EM PVC, PÊRA E VÁLVULA. COMPONENTES DE METAL COM PINTURA ELETROSTÁTICA DE ALTA RESISTÊNCIA. REGISTRO NA ANVISA
10	10	unidade	BOTA DE UNNA BANDAGE 10,2CM X 9,14
11	5	unidade	BRACADEIRA PNI 1 VIA OBESO 33-47 CM EM SILICONE COM MANGUITO PARA MONITOR CARDIACO
12	5	unidade	BRACADEIRA PNI 2 VIAS OBESO 33-47 CM EM SILICONE COM MANGUITO PARA MONITOR CARDIACO
13	5	unidade	BRACADEIRA PNI 2 VIAS ADULTO EM SILICONE COM MANGUITO



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PARA MONITOR CARDIACO

14	3	unidade	CADEIRA MOCHO SEM ENCOSTO. SUPERFICIE GIRATÓRIA, SEM ENCOSTO, REGULAGEM DE ALTURA, PESO MÁXIMO 135 KG, PARA USO HOSPITALAR
15	5	unidade	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA COM BALONETE Nº 2,0
16	5	unidade	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA COM BALONETE Nº 2,5
17	5	unidade	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA COM BALONETE Nº 3,0
18	5	unidade	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA COM BALONETE Nº 6,5
19	5	unidade	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA COM BALONETE Nº 7,0
20	5	unidade	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA COM BALONETE Nº 7,5
21	5	unidade	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA COM BALONETE Nº 8,0
22	5	unidade	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA COM BALONETE Nº 8,5
23	2	unidade	<p>CARDIOVERSOR BIFÁSICO COM OXIMETRIA MARCA PASSO E DEA. DEVE POSSUIR ECG; DEA; DESFIBRILADOR, MARCAPASSO E OXIMETRIA.</p> <p>DIMENSÕES COM PÁS: 30,0 CM LARGURA, 21,5 CM PROFUNDIDADE; 28,0 CM ALTURA. BATERIA TIPO NiMH, 14,4 VDC 4,5 A/h.</p> <p>DURAÇÃO: BATERIA COM CARGA PLENA, 3H EM MODO MONITOR, SEM IMPRESSORA OU NO MÍNIMO DE 140 CHOQUES EM 360 JOULES OU NO MÍNIMO DE 200 CHOQUES EM 200 JOULES. TEMPO DE CARGA COMPLETA DA BATERIA: 8 HORAS. DESFIBRILADOR: FORMA DE ONDA: EXPONENCIAL TRUNCADA BIFÁSICA.</p> <p>PARAMETROS DE FORMA DE ONDA AJUSTADOS EM FUNÇÃO DA IMPEDÂNCIA DO PACIENTE.</p> <p>DESFIBRILADOR ADULTO/EXTERNA: ESCALAS: 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,20,30,50,80,100,150,200,250,300 E 360 JOULES. ENERGIA MÁXIMA LIMITADAS A 50J COM PÁS INTERNAS OU INFANTIS. COMANDOS: BOTÃO LIGAR/DESLIGAR, CARREGAR, CHOQUE, SINCRONISMO.</p> <p>SELEÇÃO DE ENERGIA: BOTÃO DE TERAPIA NO PAINEL FRONTAL. COMANDOSINCRONIZADO: BOTÃO SYNC NO PAINEL FRONTAL. CARDIOVERSÃO: < 60MS;PÁS: ADULTO E INFANTIL EXTERNAS E INTERNAS, MULTIFUNCIONAIS PARA MARCAPASSO, MONITORIZAÇÃO E DESFIBRILAÇÃO. EXTENSÃO MULTIFUNÇÃO. ECG: CABO DE ECG 3 OU 5 VIAS, CABO</p>



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

			<p>DE ECG 10 VIAS (OPCIONAL), PÁS EXTERNAS E PÁS MULTIFUNCIONAIS.</p> <p>ISOLAMENTO DO PACIENTE: A PROVA DE DESFIBRILAÇÃO; ECG TIPO CF; SpO2 TIPO CF. MARCAPASSO: MODOS: DEMANDA OU FIXO.</p> <p>AMPLITUDE: DE 5ma A 200ma (resolução de 5 ma) PRECISÃO 10%.</p> <p>LARGURA DO PULSO: 20MS (+/- 1MS) FREQUENCIA: DE 30 ppm a 180 ppm (INCREMETOS DE 5 ppm), PRECISÃO +/- 2%. PERIODO REFRACTORIO: 340 ms (30 a 80 ppm)</p>
24	2	unidade	<p>DEFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO. INDICAÇÕES DE VOZ E TEXTO PARA RCP;- FEEDBACK SOBRE A FREQUÊNCIA E A PROFUNDIDADE EM TEMPO REAL;- ANÁLISE DO PACIENTE EM APENAS 9 SEGUNDOS;- PAUSA PRÉ-CHOQUE: 12 SEGUNDOS;</p> <p>- POSSUIR INSTRUÇÃO PASSO A PASSO;- ALGORITOMO ESPECÍFICO PARA CRIANÇAS;- TELA MONOCROMÁTICA;</p> <p>- IMAGENS DE SALVAMENTO: ICONES GRÁFICOS;- MENOS CUSTO TOTAL DE PROPRIEDADE (TCO): VALIDADE DE 5 ANOS DO ELETRODO ADULTO;- ELETRODOS: CPR-D PADZ (ADULTO) E PEDI-PADZ II (PEDIÁTRICO);</p> <p>- VIDA ÚTIL: ADULTO: 5 ANOS / PEDIÁTRICO: 2 ANOS;- VIDA ÚTIL DA BATERIA EM ESPERA: 5 ANOS;- SOFTWARE DE GESTÃO;</p> <p>- VERIFICAÇÃO DE PRONTIDÃO: VERIFICAÇÕES VISUAIS;- CONECTIVIDADE IRDA;- EXPORTAÇÃO DOS DADOS DE ATENDIMENTO:</p> <p>IRDA.INFORMAÇÕES TÉCNICAS AED PLUS;- ELETRODO DE PEÇA ÚNICA PARA USO ADULTO COM AED PLUS;- COM SENSOR REAL RCP HELP®, DEVE PERMITIR OBTER FEEDBACK DA PROFUNDIDADE DAS COMPRESSÕES DA RCP EM TEMPO REAL;-</p> <p>PRAZO DE VALIDADE: 5 ANOS;INCLUIR :01 DEFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO AED PLUS;01 ELETRODO MULTIFUNÇÃO ADULTO CPR-D-PADZ - ZOLL (ORIGINAL); 01 UM PACK DE 10 BATERIAS DE LÍTIO 123A;01 UMA BOLSA DE TRANSPORTE .</p>
25	10	unidade	DRENO DE TÓRAX COM RESERVATÓRIO N ° 28
26	50	unidade	EQUIPO BOMBA DE INFUSÃO INFUSOMAT COMPACT AIR IL B. BRAUM



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

27	5	unidade	ESFIGMOMANÔMETRO HOSPITALAR DE MESA OU PAREDE. APARELHO DE PRESSÃO ADULTO, PODE SER ADAPTADO À MESA E ACOMPANHA CONJUNTO DE ACESSÓRIOS PARA SER FIXADO À PAREDE, PRODUTO LIVRE DE MERCÚRIO COM VISOR CLARO QUE PERMITE FÁCIL VISUALIZAÇÃO, POSSUI TUBO EM ESPIRAL DE LONGO ALCANCE E COMPARTIMENTO TRASEIRO PARA ARMAZENAMENTO DA BRAÇADEIRA E PERA, MANGUITO E PERA LIVRES DE LÁTEX.
28	10	Unidade	EXTENSOR PLÁSTICO COM ROSCA PARA AR COMPRIMIDO
29	10	Unidade	EXTENSOR DE ASPIRAÇÃO SILICONADO, DESCARTÁVEL 2 METROS. TUBO EXTENSOR PARA ASPIRAÇÃO CIRÚRGICA E DE SECREÇÃO OU PARA ADMINISTRAÇÃO DE GASES (OXIGÊNIO, AR). CONECTORES NAS EXTREMINADES PARA DAPTAÇÃO ÀS LINHAS DE VÁCUO OU FRASCOS COLETORES. TUBO EXTENSOR DE PVC ATÓXICO - SILICONIZADO. CONECTORES FLEXIVEIS NAS EXTREMIDADES. ACABAMENTO EM PVC SILICONIZADA. COMPRIMENTO: 2 METROS. ESTERILIZADO POR RADIAÇÃO GAMA. ESTÉRIL. ATÓXICO. APIROGÊNICO.
30	50	unidade	GARROTE ADULTO ENFERMAGEM PREMIUM. EFICIENTE EM PROCEDIMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES AMBULATORIAIS QUE REQUEIRAM IMOBILIZAÇÃO OU GARROTEAMENTO DO MEMBRO SUPERIOR E INFERIOR. FECHO EM PVC, QUE PERMITE UM AJUSTE FÁCIL E CONFORTÁVEL. TAMANHO ADULTO
31	10	unidade	SUPORTE PARA SORO COM REGULAGEM DE ALTURA E RODIZIO
32	5	unidade	KIT APARELHO DE VERIFICAR PRESSÃO + BRAÇADEIRAS 9,10,11 E 12. DEVE ESTAR INCLUSO 4 BRAÇADEIRAS UMA DE CADA MODELO: 1 BRAÇADEIRA PARA CRIANÇA (15 A 21CM – DIÂMETRO DO BRAÇO); 1 BRAÇADEIRA ADULTO (20 A 26 CM – DIÂMETRO DO BRAÇO); 1 BRAÇADEIRA ADULTO (25 A 34 CM – DIÂMETRO DO BRAÇO); 1 BRAÇADEIRA ADULTO OBESO (32 A 43 CM – DIÂMETRO DO BRAÇO); 1 MANÔMETRO COM ANEL AMORTECEDOR DE BORRACHA NA



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

			<p>COR CINZA (COM SELO DE APROVAÇÃO NO INMETRO); 1 PERA INSUFLADORA; 1 TUBO; CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO DO INMETRO. GARANTIA DE CALIBRAÇÃO DE 5 ANOS; GARANTIA DO PRODUTO 1 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.</p>
33	5	unidade	<p>LOCALIZADOR DE VEIAS LED PORTÁTIL. APARELHO DESTINADO A LOCALIZAR VEIAS - VENOSCÓPIO UTILIZANDO-SE DA TÉCNICA DA TRANSLUMINAÇÃO CUTÂNEA QUE CONSISTE NA EMISSÃO DE FEIXES DE LUZ VERMELHA ATRAVÉS DE POTENTES LEDS, É PORTÁTIL E NÃO REQUER LIGAÇÃO A REDE ELÉTRICA, FUNCIONA APENAS A PILHA. GARANTIA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.</p>
44	10	unidade	<p>OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL USO ADULTO/PEDIÁTRICO/NEONATAL. FORNECE LEITURAS DE SpO2 E FREQUENCIA CARDIACA EM PACIENTES ADULTOS, PEDIÁTRICOS E NEONATAIS. ACOMPANHAR SENSOR ADULTO, PEDIÁTRICO, NEONATAL E SONDA DE TEMPERATURA; FORNECER LEITURA DE SPO2, FREQUÊNCIA CARDÍACA E FORÇA DE PULSAÇÃO DE MANEIRA RÁPIDA E CONFIÁVEL; POSSUIR ALARMES VISUAIS E SONOROS, AJUSTÁVEIS E PROGRAMÁVEIS- ACOMPANHAR BATERIA RECARREGÁVEL; ERGONOMICAMENTE PROJETADO PARA CABER CONFORTAVELMENTE NA PALMA DA MÃO; MOSTRAR LEITURAS DE SPO2 E FREQUÊNCIA CARDÍACA; APRESENTAR CURVA PLETISMOGRÁFICA; APRESENTAR TABELA DE TENDÊNCIA; TELA DE LCD BRILHANTE E DE FÁCIL LEITURA; PERMITIR ARMAZENAMENTO DE DADOS E AVALIAÇÃO.</p>
35	10	unidade	<p>OTOSCÓPIO. TRANSMISSÃO DA LUZ POR FIBRA ÓPTICA, SEM OBSTRUÇÕES, SEM REFLEXOS E SEM AQUECIMENTO. LÂMPADA 2.5 V DE XENON, PROPORCIONAR LUZ MAIS BRANCA E BRILHANTE, PROJETANDO A VERDADEIRA COR DO TECIDO. CABEÇA EM ABS E AÇO INOX, ALTAMENTE RESISTENTE À IMPACTOS E CORROSÕES. AMPLO CAMPO DE VISÃO COM AUMENTO DE 3 VEZES. LENTE GIRATÓRIA PERMITE INSTRUMENTAÇÃO COM</p>



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

			AMPLIAÇÃO DA IMAGEM. MATERIAL DA CABEÇA: ABS E AÇO INOX.
--	--	--	--

3. JUSTIFICATIVA

A realização de processo de licitação deste objeto se justifica face ao interesse público presente na necessidade em dar aporte e condições de desenvolvimento do trabalho realizado na unidade de Pronto Atendimento – UPA.

A Unidade de Pronto Atendimento – UPA, faz parte da Política Nacional de Urgência e Emergência lançada pelo Ministério da Saúde em 2003, a qual estrutura e organiza a rede de urgência e emergência do país, com o objetivo de integrar a atenção às urgências. A UPA desse município presta serviço de atendimento 24 horas emergencial para a população deste município sendo de sumo importância a aquisição de tais itens para suprir as necessidades da população.

4. DO PRAZO, DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO

4.1. A entrega dos produtos e materiais deverá ser realizada nas quantidades, datas e horários previamente agendados, juntamente com a nota fiscal. O local para entrega deverá ser na Rua Guararapes, 62, Bairro Fátima, Frederico Westphalen, no horário das 08h até às 12h e das 13h às 17h de segunda-feira a sexta-feira.

4.2. O prazo de entrega dos materiais, não poderá ser superior a 10 (dez) dias, contados após a data de emissão da autorização de entrega, que poderá ser enviada por e-mail.

4.3. O recebimento dos materiais será efetuado pela Farmacêutica Responsável da empresa contratada Sra. Taísa Schlosser Romani e pelo Administrador da Unidade Sr. Jorge Piaia, ou ainda por servidor devidamente designado para esta função.

4.4. Qualquer ocorrência que impossibilitar a realização da entrega no prazo deverá ser justificada com antecedência a contratante, sob pena de aplicação das penalidades e multas previstas no contrato.



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

4.5. Além da entrega no local designado pelo contratante, deverá a contratada, também, descarregar os materiais no local indicado, comprometendo-se, integralmente, com eventuais danos causados a estes.

4.6. A contratada ficará obrigada a substituir materiais recusados pelo contratante, observando que o mero recebimento não caracteriza a aceitação do mesmo.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. São responsabilidades da contratada:

- a) atender às determinações da fiscalização do Município de Frederico Westphalen-RS e providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela fiscalização quanto a entrega dos produtos;
- b) manter entendimento com o Município de Frederico Westphalen-RS, objetivando evitar interrupções ou paralisações durante a entrega dos produtos;
- c) comprovar, a qualquer momento, o pagamento dos tributos que incidirem sobre o item;
- d) responsabilizar-se pela procedência e qualidade dos produtos;
- e) o fornecedor assume como exclusivamente seus os risco e as despesas decorrentes do fornecimento dos produtos, necessários à boa e perfeita entrega do objeto contratado.;
- f) responsabilizar-se, também pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, preposto ou subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Município ou a terceiros.
- g) fornecer o item cotado em estrita conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e anexo;
- h) entregar os produtos no prazo fixado;
- i) comunicar o Município, por escrito, eventuais atrasos, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas do prazo final de entrega;
- j) substituir no prazo máximo de 10 (dez) dias os produtos recusados pelo Município;



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

- k) responsabilizar-se pelas despesas com tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, ambientais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir, sobre o objeto licitado;
- l) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;
- m) não transferir a terceiros as obrigações assumidas;
- n) não permitir a utilização de qualquer trabalho de menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- o) assegurar a garantia do objeto licitado

6. DAS RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO

6.1. São responsabilidades do Município:

- a) exigir o cumprimento do objeto desta licitação, segundo suas especificações, prazos e demais condições;
- b) acompanhar a entrega dos produtos e avaliar a sua qualidade, sem prejuízo da responsabilidade da contratada, podendo rejeitá-lo, mediante justificativa;
- c) fornecer as instruções necessárias à aquisição dos produtos e cumprir com os pagamentos nas condições dos preços pactuados;
- d) proceder a mais ampla fiscalização sobre o fiel cumprimento do objeto deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade da contratada;
- e) indicar os responsáveis pela fiscalização e acompanhamento da entrega dos produtos;
- f) atestar a nota fiscal/fatura após o recebimento definitivo e enviar à área financeira para efetuar o pagamento nas condições pactuadas;
- g) notificar a empresa em caso de irregularidades;
- h) a contratada fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial utilizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de materiais até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

f

AA



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

7. DA FISCALIZAÇÃO

7.1. nos termos do art.67 Lei nº 8.666. de 1993, fica designado o Administrador da Unidade Sr. Jorge Piaia, para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

7.2. a fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições

técnicas ou vícios redibitórios, e , na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art.70 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.3. o representante da administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bom como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8. DO PREÇO E DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais e recebimento da Nota Fiscal devidamente assinada pelo servidor responsável pelo recebimento.

8.2. Nenhum pagamento isentará a contratada da responsabilidade pelos materiais ou implicará em sua aceitação.

8.3 Deverá a contratada, apresentar o número da conta bancária para pagamento;

8.4 A Nota Fiscal/Fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do contrato administrativo, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do(s) bem(s) e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

9. DA QUALIFICAÇÃO

- 9.1.** Declaração de que o prazo de validade dos medicamentos/materiais/insumos é de no mínimo 12 (doze) meses, a contar da data de entrega do produto;
- 9.2.** Licença Sanitária estadual ou municipal, conforme o caso, ou documento que comprove sua dispensa;
- 9.3.** Comprovação da autorização de funcionamento da empresa participante da licitação – AFE, expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, ativa e válida. Em se tratando de material ambulatorial, caso o proposto seja dispensando da AFE, deverá ser apresentado cópia autenticada do ato que isentou o produto de tal documento;
- 9.4.** Certificado de Registro dos Produtos, emitidos pela Secretaria de Vigilância Sanitária, em se tratando de material ambulatorial – caso seja necessário o registro, o mesmo deverá ser apresentado sob pena de desclassificação do item solicitado, devendo ser apresentado preferencialmente numerado e destacado (grifado com marca texto), com o item na sequência numérica que está na proposta financeira (caso seja dispensado deverá ser apresentado cópia autenticada do ato que isentou o produto de tal documento).

Observação: Será aceito protocolo de renovação de registro desde que atende ao previsto no art. 12, § 6 da Lei nº 6.360/76.

- 9.5.** No mínimo, 01 (um) atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão do licitante para atender o objeto licitado, devendo ser pertinente com as exigências constantes do edital e seus anexos.

Andrize Aguiar
Secretária de Saúde